

PORTARIA Nº 283/2024

Dispõe sobre a anulação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 119/2024, conforme específica.

A Diretora Presidente Substituta do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 21.876.021-0,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR em todos os seus efeitos, por conter erro insanável, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119/2024, publicada no DIOE edição nº 11671 de 03 de junho de 2024 e relatado no processo protocolado sob nº 21.876.021-0.

Art.2º DETERMINAR que a AJUR estude o caso e proponha ao Diretor Presidente a melhor forma de conduzir o tratamento dos fatos relatados e que deram causa ao TAC inicial e ao Processo Administrativo Disciplinar ora anulado.

Art.3º DETERMINAR que seja informado desta Portaria aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 283/2024.

Documento: **966728_PORTARIA_283_2024_ANULA_PAD_PORTARIA119_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Solange Maria da Rosa Coelho** em 15/10/2024 13:35.

Inserido ao documento **966.728** por: **Richard Golba** em: 15/10/2024 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c49af1b1a0191530d66b1db46ebcdd3.